



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## LEI Nº 1.303, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEMANENTO BÁSICO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1.º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Astolfo Dutra, na integra do contido no Compêndio elaborado conjuntamente com a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul-AGEVAP e o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul-CEIVAP, anexo à presente e passa a ser parte integral desta lei.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra